



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 504 2200 - Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei N.º 006/2000

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de abril de 2000.

*Sancionado*  
*Projeto de Lei nº 006/2000*  
*em 23/04/2000*  
*Airton Laurentino Júnior*  
**Prefeito**  
CPF 100 234 004 - 90

Dispõe sobre a criação de cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de GARI para o preenchimento de 4 (quatro) vagas existentes no quadro funcional desta Edibilidade.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Legislativo Municipal a análise sobre as vagas que fala o artigo 1º, se são suficientes ou não para a manutenção dos serviços básicos da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º - O servidor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais perceberá mensalmente sobre forma de vencimentos o equivalente a um salário mínimo vigente.

Art. 4º - O servidor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais perceberá mensalmente sobre forma de vencimentos 50% (cinquenta por centos) do valor fixado no artigo anterior.

Asrt. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de abril de 2000.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
POR unanimidade de votos  
Sala das Sessões, 15/04/2000

Rubrica do Presidente

*Airton Laurentino Júnior*  
**Airton Laurentino Júnior**  
Prefeito